



MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO Nº 02/2024

Autoria: Marconi Edson Rodrigues
Barbosa
Nº do Protocolo: 07/2024
Protocolado em: 05/02/2024 10h03

DESTINO DOS PRANCHÕES PARA A GROTA DA
LIMEIRA

O vereador que abaixo subscreve, vem regimentalmente, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do § 1º do Art. 159 do Regimento Interno, apresentar a seguinte indicação:

DESTINO DOS PRANCHÕES PARA A GROTA DA LIMEIRA

Após serrar os dois pranchões que estão na margem do riacho do Salobrinho, reivindico ao Prefeito Fredson Lopes França que a metade seja destinada para a Grota da Limeira, na estrada que interliga Montalvânia com o Assentamento Nova União.

Convicto de destinar os pranchões para a Grota da Limeira, antecipo meus agradecimentos.

Marconi Edson Rodrigues Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG
APROVADO

Documento aprovado em **15/02/2024**
com **9 votos** favoráveis de **10 presentes**.

Presidente





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 02/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 05/02/2024 09:16:29

Hash Interno: n4ad2q7nubjzwbq0fyifgolanezgs4zz1wgjn



Chave de Verificação

ILYST-QZ4ZA-0ZILY-TWCBK-VHTRY

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
478.***.***-72	Marconi Edson Rodrigues Barbosa	Assinado em 05/02/2024 09:59

Documento assinado digitalmente por Marconi Edson Rodrigues Barbosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ILYST-QZ4ZA-0ZILY-TWCBK-VHTRY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

